



*Handwritten signature and date: 17/07/2009*

**LEI Nº 4.164, de  
30 de julho de 2009**

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Frei Galvão de Amparo a Infância e a Juventude.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Associação Frei Galvão de Amparo a Infância e a Juventude, entidade privada e filantrópica, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação:

ORGÃO:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
UN.ORÇAMENTARIA	0214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN.EXECUTORA	021402 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244 - Assistência Comunitaria
PROGRAMA	1004 - Gestão de Convenios - Rede Básica e Especial de Assistência Social
AÇÃO	2424 - Rede de Proteção Social Especial - MUNICIPAL
CONTA	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
SUBELEMENTO	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
RECURSO	01 - TESOURO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de julho de 2009.

*Handwritten signature of Antonio Gilberto Filippo Fernandes Junior*  
**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

*Handwritten signature of Antonio Carlos Prado de Almeida*  
**ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLIII.